



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento,  
S/N, Centro – CEP 48565-000  
Telefax: (75) 3296-2217

Projeto de Lei nº, 542, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera a Lei n. 460, de 25 de fevereiro de 2021, para reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias deste município, e dá outras providências.”

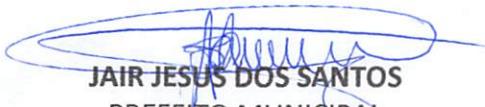
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Estabelece como Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate as Endemias o vencimento base inicial de 2 (dois) salários mínimos em vigência no país.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei, que Estima Receber e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em  
**19 de fevereiro de 2024.**

  
JAIR JESUS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO**  
19 / 02 / 24